



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Companhia de Mineração de Rondônia - CMR

**EXTRATO**

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**CMR 2024**

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

**A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR É UMA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA QUE AO LONGO DOS SEUS 40 ANOS VEM CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA.**

**SEDE ADMINISTRATIVA = CNPJ: 04.418.471/0001-75:** Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco. Cep - Porto Velho - RO. Telefone para contato: 69 3223-7659. E-mail: gabinetecmr@gmail.com site: <https://rondonia.ro.gov.br/cmr/>

**SEDE OPERACIONAL = CNPJ: 04.418.471/0002-56:** Estrada do Calcário Km 55, Zona Rural - Pimenta Bueno - RO. E-mail: usinadecalcario@hotmail.com

**Vendas : vendascalcariocmr@gmail.com - Telefone 69 98455-3213 Contato Vendas de Calcário 69 99933-3673 69-98455-3256**

**ACIONISTA MAJORITÁRIO:** Governo de Estado de Rondônia

**TIPO DE ESTATAL:** Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.

**TIPO DE CAPITAL:** Capital Fechado.

**ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO:** local/regional/nacional/internacional

**SETOR DE ATUAÇÃO:** Minerária, Hídrica e Vegetal.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Diretor Presidente:** ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, CPF: 419.292.922-87

**Diretor Administrativo:** GEANNE BARROS DA SILVA, CPF: 526.548.342-04

**Diretor Financeiro:** MARCO AURÉLIO GONÇALVES, CPF: 272.372.448-41

**Diretor Operacional:** EDSON TAKAO SAKATA, CPF:391.903.589-53

**AUDITORES INDEPENDENTES:**

Para o ano de 2024, manter o cumprimento da norma regimental.

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **CONSELHEIRO PRESIDENTE:** ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** GEANNE BARROS DA SILVA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ADRIANO FURTUNATO
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ANTONIO GERALDO AFFONSO
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** MARCO AURÉLIO GONÇALVES
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
- **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** EDSON TAKAO SAKATA

#### **CONSELHO FISCAL:**

- **CONSELHEIRO:** AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
- **CONSELHEIRO:** MARIA DA GRAÇA CAPITELLI
- **CONSELHEIRO:** MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

#### **POLÍTICAS PÚBLICAS**

**A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”.**

**A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.**

#### **1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:**

**A CMR, tem por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, recursos hídricos, recursos vegetais de qualquer natureza, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral, hídrica e vegetal no Estado de Rondônia.**

Para o cumprimento de sua missão institucional, a CMR conta com infraestrutura operacional instalada na zona rural da cidade de Pimenta Bueno - RO.

A missão da CMR entre outras é induzir e promover o desenvolvimento do setor mineral em Rondônia, com eficiência técnica, econômica e social, em harmonia com a preservação do meio ambiente.

A visão da CMR é ser uma referência do setor mineral, com reconhecimento pela sociedade como importante vetor de desenvolvimento econômico para Rondônia. A CMR tem como valores a ética,

transparência, honestidade, responsabilidade socioambiental, profissionalismo, credibilidade e competência técnica.

## **02 – POLÍTICAS PÚBLICAS:**

**Os resultados gerados pela CMR** são extremamente úteis e importantes para o desenvolvimento do setor mineral e do agronegócio do estado de Rondônia.

**REPROGRAMADO**=Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;

A meta para 2024 é de aproximadamente **300.000 (trezentos mil toneladas) de Calcário Dolomítico**.

**REPROGRAMADO**=Requerer autorização para a pesquisa mineral caso haja interesse na exploração de novas jazidas de minérios de qualquer natureza.

**REPROGRAMADO**=Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;

**REPROGRAMADO**=Investir em prospecção minerária, hídrica e vegetal;

Explorar novas oportunidades de inovação conjunta com novos parceiros comerciais, do qual envolve o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou soluções para atender às necessidades do mercado de forma mais eficaz.

A implementação dessas novas estratégias, irá fortalecer novas parcerias comerciais, promovendo a colaboração e garantindo o relacionamento comerciais duradouros e mutuamente benéficos ao desenvolvimento do Estado, **abrangendo uma ampla gama de áreas para promover um desenvolvimento sustentável e responsável da indústria mineral**.

## **03 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Focada no compromisso da consecução dos seus objetivos de políticas públicas, a CMR estabeleceu como missão induzir e promover o desenvolvimento do setor mineral em Rondônia, com eficiência produtiva, econômica e social, em harmonia com a preservação do meio ambiente.

O Plano da CMR é buscar sempre a excelência nos serviços prestados aos usuários externos e internos, buscando a melhoria contínua da prestação dos serviços;

Manter a Publicação na internet das ações mensais inerentes a programas e projetos da CMR;

Elaborar Agenda com vistas a desenvolver ações de conscientização junto ao público externo e interno, e estimular a adoção de práticas que contribuam para a preservação ambiental, e o respeito ao meio ambiente com resultados sociais;

Instituir práticas de gestão junto a administração, na conquista da excelência dos serviços prestados;

Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área;

Levantar e suprir as necessidades dos servidores para compor o quadro da CMR;

Através da Gestão ofertar um clima organizacional, favorável a execução das estratégias da CMR;

Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;

Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia;

Realizar estudos para viabilizar a autorização de criação de um Fundo.

Manter as parcerias comerciais já conquistadas no ano de 2023 para o exercício de 2024.

As Implementação propostas para o ano de 2024 com as políticas e programas em aplicação irá garantir que os benefícios econômicos da mineração sejam compartilhados de forma equitativa e sustentável com as comunidades locais e regionais. Isso pode incluir a criação de fundos de desenvolvimento local, investimento em infraestrutura, capacitação profissional e diversificação econômica.

#### **04 – RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Receitas provenientes da comercialização de calcário dolomítico e demais receitas futuras, o orçamento previsto para o ano de 2024 é de aproximadamente **R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais)**.

Com a premissa de exploração de novos minérios, considerando que explorar novos minérios pode ser uma estratégia importante para o crescimento e diversificação da indústria mineral de um país

#### **05 – IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Os negócios gerados pela CMR são importantes para diversos setores da economia e desenvolvimento econômico de Rondônia. Destacando-se a exploração e comercialização do calcário dolomítico, do qual sua comercialização é o principal gerador das receitas da companhia.

A operacionalização das políticas públicas dentro do contexto da CMR trará uma série de impactos econômico-financeiros:

1. **Crescimento Econômico:** Políticas públicas bem-sucedidas podem estimular o crescimento econômico ao promover investimentos em infraestrutura, educação, saúde e outros setores-chave. Isso pode resultar em maior produção de bens e serviços, aumento do emprego e aumento da renda disponível.
2. **Estabilidade Macroeconômica:** Políticas monetárias e fiscais eficazes podem contribuir para a estabilidade macroeconômica, mantendo a inflação baixa, controlando o déficit fiscal e garantindo uma política monetária adequada. Isso pode criar um ambiente favorável para investimentos e crescimento sustentável.
3. **Atratividade para Investimentos Estrangeiros:** Políticas que promovem um ambiente de negócios favorável, como redução de burocracia, simplificação de processos regulatórios e garantia de segurança jurídica, podem atrair investimentos estrangeiros diretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico.
4. **Custos e Orçamentos Públicos:** A implementação de certas políticas públicas pode ter custos diretos para o governo, seja por meio de investimentos em projetos de infraestrutura, subsídios a determinados setores ou financiamento de programas sociais. Esses custos precisam ser considerados dentro dos limites orçamentários disponíveis.
5. **Impactos sobre a Balança Comercial:** Políticas que afetam o comércio internacional, como tarifas de importação e exportação, subsídios à exportação e acordos comerciais, podem ter impactos significativos sobre a balança comercial de um país, influenciando suas receitas e despesas externas.

Em tese a operacionalização das políticas públicas pode ter uma variedade de impactos econômico-financeiros, que podem variar de acordo com a natureza das políticas adotadas, as condições econômicas e sociais do país e outros fatores contextuais. É importante que as políticas sejam cuidadosamente planejadas, monitoradas e avaliadas para garantir que produzam os resultados desejados e minimizem quaisquer efeitos colaterais indesejados.

#### **06 – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:**

**Diretoria Executiva:**

A CMR apresenta uma história de resiliência às mudanças temporais e superação de desafios.

Ao longo de décadas, a CMR esteve longe de cumprir tais objetivos, por razões diversas, todavia, quando da assunção do Cel. Marcos Rocha ao Governo do Estado de Rondônia em 2019, uma nova diretoria fora enviada para a Companhia com a missão clara de fazer a empresa funcionar.

Nos últimos 05 anos alavancamos a cia, atingindo bons resultados e desempenho e aumentando da nossa produtividade. Não sofreu nenhum impacto relevante em sua atividade mineral na exploração do calcário.

Pensamento comum entre os Administradores a necessidade de promover ações de conscientização junto ao público externo e interno com adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais, bem como expandir as estratégias de inclusão de novos minérios em pauta.

No ano de 2023 foi um ano atípico do qual envolveu:

1. **Condições Climáticas:** O desempenho do agronegócio muitas vezes é fortemente influenciado pelas condições climáticas, incluindo chuvas, secas, geadas e temperaturas extremas. Eventos climáticos extremos podem impactar a produção de culturas e criar desafios para os agricultores.
2. **Políticas Governamentais:** Políticas governamentais, incluindo subsídios agrícolas, regulações ambientais, políticas comerciais e programas de apoio ao agricultor, podem ter um impacto significativo no agronegócio e na competitividade dos agricultores.
3. **Flutuações Econômicas:** Flutuações na economia global e nacional podem afetar os preços das commodities agrícolas, o acesso ao crédito, os custos de insumos e outros aspectos do agronegócio.

Do qual a CMR enfrentou várias variáveis do qual atingimos a produção de aproximadamente 200 Mil Toneladas, ou seja aproximadamente 70% da propositura do ano de 2023.

### **Conselho de Administração:**

O Conselho de Administração é a mais alta instância administrativa, responsável pela deliberação estratégica e pela orientação superior da empresa.

É composto por 08 (oito) membros eleitos pela Assembleia Geral.

**A Governança Corporativa e a Gestão Executiva** da empresa possibilitam a atuação no setor de forma eficaz incentivando as boas práticas para preservar e otimizar o seu valor empresarial no agronegócio.

A gestão executiva, liderada pelo Diretor Presidente e os Demais Diretores, são responsáveis por tomar decisões operacionais e estratégicas em nome da companhia. Isso inclui definir metas e estratégias de negócios, gerenciar operações diárias, liderar equipes e garantir o cumprimento dos objetivos da companhia. Os Diretores executam as políticas e diretrizes estabelecidas pela governança corporativa e são responsáveis perante o conselho de administração e os acionistas.

O conselho de administração desempenha um papel central na governança corporativa, supervisionando as atividades da gestão executiva e tomando decisões importantes em nome dos acionistas. O conselho é responsável por contratar, avaliar e orientar os executivos-chave, definir a estratégia corporativa, monitorar o desempenho da empresa e garantir a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma boa governança corporativa exige um conselho de administração independente e eficaz que possa fornecer supervisão e orientação adequadas à gestão executiva.

Por esse motivo, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da CMR assinam conjuntamente essa mensagem, evidenciando o alinhamento total e o suporte às ações implementadas nessa gestão, atuando sempre na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR, pautados na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Considerada como requisito essencial para o desenvolvimento, a Governança exerce papel fundamental para que a CMR esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, além das leis e dispositivos dos órgãos de controle.

#### **07 – ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:**

A CMR, vem buscando fortalecer cada vez mais suas estruturas de governança, vem desenvolvendo, implementando e buscando melhorar continuamente seus processos.

Nesse sentido, a CMR vem adotando medidas para estruturar os processos de avaliação de riscos, objetivando a materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente sua missão, seus objetivos estratégicos e do provimento de informações transparentes à sociedade.

Se encontra em estudo algumas adequações pela gestão para adequar as nossas necessidades.

#### **08 – FATORES DE RISCO:**

A CMR vem desenvolvendo diversas medidas mitigadoras no intuito de melhor estruturar e gerenciar seus riscos, seja o redesenho de processos, o desenvolvimento de soluções de TI, readequação da estrutura organizacional, dentre outros, tais como:

- Planejamento quanto as necessidades administrativas, operacionais estratégicas.
- Providenciar abertura de novas frentes de trabalho, que possam caucionar a independência financeira da CMR;
- Assegurar que a produção da contratada na Usina Félix Fleury, possibilite o plano de busca de novas frentes de trabalho e exploração de novos minérios, objetivando investimentos futuros na empresa;
- Promover política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR;
- Garantir Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, nas Sedes Administrativa e Operacional/CMR.

#### **09 – REMUNERAÇÃO:**

A remuneração dos administradores e empregados tem sido garantida pela produção e venda do calcário.

#### **10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Permanece a necessidade de participação dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva, opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados na reestruturação da CMR, bem como o conhecimento da visão da nova Gestão, para fazer da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, uma empresa com maior destaque no governo.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CMR DECLARA QUE APROVOU, NESTA DATA, A CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CMR  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**GEANNE BARROS DA SILVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

MEMBRO CONSELHO ADM

**MARCO AURÉLIO GONÇALVES**  
DIRETOR FINANCEIRO

MEMBRO CONSELHO ADM

**JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO**

COORDENADOR

MEMBRO DO CONSELHO ADM

**EDSON TAKAO SAKATA**  
DIRETOR OPERACIONAL

MEMBRO CONSELHO ADM

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**  
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – CMR

**ADRIANO FURTUNATO**  
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – CMR

**SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**  
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – CMR

**ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**  
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CMR

**AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – CMR

**MARIA DA GRAÇA CAPITELLI**  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – CMR

**MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA**  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL – CMR



Documento assinado eletronicamente por **Geanne Barros da Silva, Administrador(a)**, em 27/03/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Capitelli, Coordenador(a)**, em 27/03/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Diretor(a)**, em 01/04/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Takao Sakata, Diretor(a)**, em 01/04/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERALDO AFFONSO, Assessor(a)**, em 01/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Wanderley de Andrade, Ouvidor(a)**, em 01/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Coelho Baptista de Mello, Coordenador(a)**, em 01/04/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleida Ramos Nogueira, Membro**, em 01/04/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, Assessor(a)**, em 02/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO FURTUNATO, Assessor(a)**, em 02/04/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Técnico**, em 02/04/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047169294** e o código CRC **AD14E7AA**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0008.000001/2024-60

SEI nº 0047169294